



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 115/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, no valor de **R\$ 615.062,23 (Seiscentos e Quinze Mil Sessenta e Dois Reais Vinte Três Centavos)**, pertinente ao repasse do Estado de Rondônia através da SEDUC para o Programa de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, instituído pela Lei nº 4.426 de 10 de dezembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto nº 24.490 de 22 de novembro de 2019, na qual houve uma diferença do valor previsto inicialmente no orçamento para 2024, no que se diz respeito ao valor que foi aprovado em termo de aplicação para o ano de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e plano de aplicação/2024.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 15 de agosto 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município



Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 115/GAB/2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 615.062,23 (Seiscentos e Quinze Mil Sessenta e Dois Reais Vinte Três Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0006.2029– PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 615.062,23 (Seiscentos e Quinze Mil Sessenta e Dois Reais Vinte Três Centavos)
Ficha de Receita: 76
Ficha de Despesa: 399

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de **R\$ 615.062,23 (Seiscentos e Quinze Mil Sessenta e Dois Reais Vinte Três Centavos)**, será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse do Estado de Rondônia através da SEDUC para o Programa de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, instituído pela Lei nº 4.426 de 10 de dezembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto nº 24.490 de 22 de novembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e plano de aplicação 2024.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE ASSCELINO KURTSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.529.93 em 15/08/2024 10:10:36. Cód. Autenticidade da Assinatura:
10V4.4A10.836K.R76K.1678, com fundamento na Lei Nº. 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.B06.86A - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 115/2024**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.162.23, em 15/08/2024 - 10:03:14

Código de Autenticidade deste Documento: 1045.0103.614R.8233.4271

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 593/SEMED/2024

MONTE NEGRO/RO, 14 de agosto de 2024.

De: Denize Poltronieri
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para informar que se verificou-se que o município tem previsão de excesso de arrecadação em comparação ao valor previsto no programa Estadual de Transporte compartilhado IR e VIR. O programa foi instituído pela Lei nº 4.426, em 10 de dezembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, com o objetivo de transferir recursos financeiros para a contratação dos serviços de locação e manutenção do transporte escolar para educandos que moram em zona rural.

Dessa forma faz-se necessário a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2024, pertinente ao REPASSES DO GOVERNO ESTADUAL no valor R\$ 615.062,23, sendo redistribuído conforme abaixo descrito:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Funcional programática: 12.3610006.2029 – Programa Estadual de Transporte Compartilhado IR e VIR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
D.R: 0.1.571.0000 - Destinação de recurso
Ficha de Receita: 76
Ficha de Despesa: 399
Valor: R\$ 615.062,23

O valor demonstrado foi apurado da seguinte forma:

Receita Prevista	Receita Atualizada	Diferença
------------------	--------------------	-----------

ID: 1:B02.658; DENIZE POLTRONIERI(14/08/2024 12:50:24) Palavras:294
Cod. Autenticidade: 12X5.7950.3243.U362.5421 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





R\$ 4.074.951,53	R\$ 4.690.013,76	R\$ 615.062,23
------------------	------------------	----------------

• **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- **CONTA BANCÁRIA:** AG: 4002-9 C/C: 18640-6
- **PARLAMENTAR OU ÓRGÃO PROVENIENTE DO RECURSO:** ESTADUAL
- **INDICADOR DO OBJETO:** DESPESA DE CARATER CONTINUADO
- **UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO:** MENSAL
- **META FISICA:** 05

Segue em anexo a planilha demonstrativa da Confederação Nacional dos Municípios, demonstrando o valor da estimativa de receita.

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Gilvania Bergamo Moratto
Secretário (a) Municipal de Educação
Port. N° 102/2017





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED

PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA IR E VIR/2024

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Monte Negro				CNPJ: 63.761.985/0001-98	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2272, SETOR 02					
Cidade: Monte Negro		UF: RO	CEP: 76.888-000	DDD/Telefone 65 3530-3133	Esfera AdministrativaM unicipal
Conta Corrente 18640-6	Banco BANCO DO BRASIL	Agência 4002-9	Praça de Pagamento MONTE NEGRO		
Nome do Responsável: IVAIR JOSÉ FERNANDES					CPF: 677.527.309-63
R.G./Órgão Expedidor 1.488.941 SSP/RO	Cargo PREFEITO	Função CHEFE EXECUTIVO	Matrícula 2405		
Endereço RUA 07 DE SETEMBRO,2581, SETOR 02, MONTE NEGRO – RO					CEP 76.888-000

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Nome do Programa/Atividade: Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir	Período de Execução: Fevereiro de 2024 a 31.12.2024
Objetivo geral: Parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, para o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede estadual de ensino para o atendimento do	
Público alvo: Alunos da Rede Estadual de Ensino.	
Objeto da Parceria 01: Contratação e aquisição de serviços de locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar para atender 613 alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino, perfazendo o total de 3.242,96 KM/Dia, para o ano letivo de 2024, conforme Portaria de publicação de valores nº 1392 de 30 de janeiro de 2024 publicada no DIOF em 31.01.2024.	

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta -	Ações	
1	LOCAÇÃO R\$ 2.890.013,75	1.1 - FROTA LOCADA Contratação e aquisição de serviços de locação de veículos para atendimento dos alunos da rede estadual de ensino, no município de Monte Negro – RO.
2	MANUTENÇÃO/ COMBUSTÍVEL R\$ 1.800.000,00	2.1 - FROTA PRÓPRIA Aquisição e contratação de serviços de manutenção aos veículos da frota própria para atendimento dos alunos da rede estadual de ensino, no município de Monte Negro – RO. Atendendo aos critérios dispostos no art. 14 do Decreto nº 24.490/2019 – Que Regulamenta A Lei 4.424/2018 – Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

ACÇÃO I	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
	R\$ 1.172.503,44	R\$ 1.172.503,44	R\$ 1.172.503,44	R\$ 1.172.503,43
Total: R\$ 4.690.013,75				

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de Aplicação.

Pede deferimento,

Monte Negro/RO, 29 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

6. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
CPF: 677.52*.**9.*3 em 29/02/2024 12:48:53. Cód. Autenticidade da Assinatura:
1294.6U48.753Z.826K.0430, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.60E.AA9 - Tipo de Documento: **PLANO DE APLICAÇÃO**

Elaborado por **RAQUEL CORREA RIBEIRO**, CPF: 515.95*.**2.*3, em 29/02/2024 - 12:40:42

Código de Autenticidade deste Documento: 1228.6W40.4426.X481.6864

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334141339300182005
14/08/2024 13:43:14

Cliente - Conta atual

Agência 4002-9
Conta corrente 18640-6 TRANSP ESC IR E VIR 2024
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/08/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.408.060.030,915	1.172.503,44 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
07/08/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.172.503,44 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
14/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						1.176.610,17 C	
Saldo						1.176.610,17 C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						30/08/2024	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						02/09/2024	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						1.176.610,17	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG340022 ANA BEL DA SILVA.





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILVANIA BERGAMO MOHATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO**, CPF: 643.601.112-13 em 14/08/2024 12:50:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1265.8Z50.037R.680V.1686, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.B02.658 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 593/SEMED/2024

Elaborado por: DENIZE POLTRONIERI, CPF: 017.651.112-12, em 14/08/2024 12:50:24, contendo 294 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12X5.7950.3243.U362.5421

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.B02.658 - DENIZE POLTRONIERI (14/08/2024 12:50:24) Palavras: 294
Cód. Autenticidade: 12X5.7950.3243.U362.5421 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)**, CPF: 017.53*. **2-*3 em 15/08/2024 15:21:59, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1560.3921.4599.X46E.0100, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1D3.5CC** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 017.53*. **2-*3 , em 15/08/2024 - 15:21:59

Código de Autenticidade deste Documento: 1565.0X21.3592.W32U.8448

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

